



KRIEGER | RAMOS | MOREIRA | RIBAS | KLOCK

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BRUNO THIAGO KRIEGER  
OAB/SC 37.318

EDUARDO RAMOS  
OAB/SC 39.721

FELIPE OSWALDO GUERREIRO MOREIRA  
OAB/SC 38.908

RAUL RIBAS  
OAB/SC 38.938

GABRIEL KLEMZ KLOCK  
OAB/SC 38.910

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL GILMAR FERREIRA MENDES – RELATOR DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) Nº 5.156

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.156

SINDICATO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO MUNICIPAIS E ESTADUAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (“SINDATRAN”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.113.859/0001-35, com sede na Rua Marcos Zimermann, nº 342, Bairro Bela Vista, Gaspar (SC), CEP 89.110-000, vem, por seus procuradores devidamente constituídos, perante Vossa Excelência, **requer o ingresso no feito na condição de *amicus curiae***, considerando a relevância da matéria e a representatividade de sua postulação (art. 7º, §2º, da Lei nº 9.868/1999), pelos fatos e fundamentos jurídicos adiante dispostos:

## 1) DO OBJETO

Trata-se de requerimento de ingresso da requerente na condição de *amicus curiae*, com o propósito de subsidiar a Suprema Corte com os mais variados fatos e fundamentos jurídicos no sentido da inconstitucionalidade da Lei nº 13.022/2014.

## 2) DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A INTERVENÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE NA CONDIÇÃO DE *AMICUS CURIAE*

A Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, trouxe em seu bojo a possibilidade de o Ministro-Relator do Supremo Tribunal Federal, em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade, admitir a manifestação de terceiros, desde que observada a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes:

Art. 7º, §2º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá, por despacho irrecorrível, admitir, observado o prazo fixado no parágrafo anterior, a manifestação de outros órgãos ou entidades.

No que tange à relevância da matéria, evidentemente se está a discutir questão que terá gigantesca influência nas relações entre os entes federativos, chegando a ter consequências no próprio Pacto Federativo como um todo. Assim, não pairam dúvidas de que trata-se de temática sobremaneira relevante, que merece a



# KRMJK

KRIEGER | RAMOS | MOREIRA | RIBAS | KLOCK

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BRUNO THIAGO KRIEGER  
OAB/SC 37.318

EDUARDO RAMOS  
OAB/SC 39.721

FELIPE OSWALDO GUERREIRO MOREIRA  
OAB/SC 38.908

RAUL RIBAS  
OAB/SC 38.938

GABRIEL KLEMZ KLOCK  
OAB/SC 38.910

intervenção de todas aquelas entidades que possam trazer subsídios importantes a mais alta Corte deste país.

Ademais, quanto à representatividade da entidade ora postulante à condição de *amicus curiae*, é de se destacar que o requerente SINDICATO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO MUNICIPAIS E ESTADUAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (“SINDATRAN”) se consubstancia em entidade sindical de representatividade estadual. Seu escopo primordial é a defesa dos interesses institucionais de sua categoria, mas igualmente tem por objetivo defender as disposições constitucionais que lhe digam respeito, sendo indispensável sua permanente vigilância para que não haja qualquer desrespeito às temáticas que lhe tocam.

### 3) DO PEDIDO

Diante, portanto, do que se expôs, requer seja acolhido o pleito de admissão do requerente SINDICATO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO MUNICIPAIS E ESTADUAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (“SINDATRAN”) na condição de *amicus curiae* nesta Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.156, tendo em conta o inequívoco preenchimento dos requisitos esposados no art. 7º, §2º, da Lei nº 9.868/1999. Consequentemente, pugna-se pela possibilidade ulterior de apresentação de documentos, pareceres e demais subsídios para o adequado deslinde do feito, bem como pela possibilidade de realização de sustentação oral.

Nestes termos, pede deferimento.



# KRMJK

KRIEGER | RAMOS | MOREIRA | RIBAS | KLOCK

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BRUNO THIAGO KRIEGER  
OAB/SC 37.318

EDUARDO RAMOS  
OAB/SC 39.721

FELIPE OSWALDO GUERREIRO MOREIRA  
OAB/SC 38.908

RAUL RIBAS  
OAB/SC 38.938

GABRIEL KLEMZ KLOCK  
OAB/SC 38.910

Blumenau (SC), 1º de novembro de 2016.

FELIPE OSWALDO GUERREIRO MOREIRA

OAB/SC 38.908

BRUNO THIAGO KRIEGER

OAB/SC 37.318

EDUARDO RAMOS

OAB/SC 39.721

GABRIEL KLEMZ KLOCK

OAB/SC 38.910

RAUL RIBAS

OAB/SC 38.938